PORTARIA NORMATIVA № 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delega à Gerente Geral a competência para assinatura dos documentos que especifica, a fim de que produza seus efeitos legais.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência à GERENTE GERAL do CAU/ES, Doriéli Zuccoloto Fornaciari, para assinatura, em nome da Presidência e para que produze seus efeitos legais, os seguintes documentos listados abaixo:
 - Aviso de dispensa de licitação;
 - II. Termo de Referência;
- III. Edital Pregão/Concorrência.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2024.

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CAU/ES